



PÓLO AQUÁTICO

**REGULAMENTO REGIONAL  
ESPECÍFICO DE POLO AQUÁTICO  
2013 - 2014**

## **1. ÂMBITO**

1.1. O presente regulamento aplica-se a todas as competições Regionais de Pólo-Aquático organizadas pela Associação de Natação do Norte de Portugal (ANNP).

## **2. CATEGORIAS DE IDADE**

2.1. As categorias são as seguintes:

Cadetes B – atletas nascidos em 2003 e 2004

Cadetes A – atletas nascidos em 2001 e 2002

Infantis – atletas nascidos em 1999 e 2000

Juvenis – atletas nascidos em 1997 e 1998

Juniores – atletas nascidos em 1995 e 1996

Seniores – atletas nascidos em 1994 e anos anteriores

A idade mínima para participar em qualquer competição, à qual se aplique o presente regulamento, será de 10 anos (nascidos em 2004), com exceção dos Encontros/Festivais de Mini-Pólo.

2.2. Para efeitos do cálculo de idade, terá que se ter em conta a idade que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que termina a época.

### **3. COMPETIÇÕES**

3.1. A ANNP poderá organizar, todas as épocas, com as designações que indicam, as seguintes Competições Regionais (CR):

- a) Campeonato Regional Absoluto Masculino
- b) Campeonato Regional Juniores (Masculino)
- c) Campeonato Regional Juvenis (Masculino)
- d) Campeonato Regional Infantis (Masculino)
- e) Campeonato Regional Absoluto Feminino
- f) Campeonato Regional Juniores (Feminino)
- g) Campeonato Regional Juvenis (Feminino)
- h) Campeonato Regional Infantis (Feminino)
- i) Campeonato Regional Cadetes (Mistos)
- j) Encontros/ Festivais de Mini-Pólo

3.2. A ANNP poderá ainda organizar outras competições/festivais, que venha a considerar pertinentes (ex. encontros de mini pólo), as quais serão regidas pelas normas gerais comuns deste regulamento e outras, específicas, adequadas para o efeito.

### **4. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DA ANNP**

4.1. A participação nas competições Regionais é reservada aos Sócios Desportivos filiados na ANNP.

4.2. Apenas serão aceites as inscrições das equipas que tenham regularizado todos os pagamentos em dívida à ANNP, bem como as respetivas taxas de inscrição.

- 4.3. Só poderão participar em competições oficiais da ANNP, os agentes desportivos que tenham validado a respetiva licença desportiva, para a época em curso, de acordo com o disposto no art.º 24º do Regulamento Geral da FPN.
- 4.4. Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um técnico qualificado como tal, com a licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado (credencial) com a designação da sua função; o não cumprimento desta norma acarreta uma multa de 20 euros.
- 4.5. Os Clubes participantes em qualquer competição oficial Regional deverão ter no banco um delegado, em posse da sua licença desportiva válida para a época em curso, e durante o decorrer dos jogos é obrigatório estar devidamente identificado (credencial) com a designação da sua função; o não cumprimento desta norma acarreta uma multa de 20 euros.

## **5. ORGANIZAÇÃO**

- 5.1. Todas as competições de âmbito Regional, masculinas ou femininas, serão organizadas pela ANNP, podendo esta delegar tais ações nos Clubes seus filiados.
- 5.2. O Conselho Regional de Arbitragem nomeará, para cada jogo, dois árbitros, com exceção dos Cadetes em que será nomeado apenas um árbitro, e um oficial de mesa, sendo da responsabilidade do clube visitado a indicação de um segundo elemento para o exercício de funções de oficial de mesa.
- 5.3. A não apresentação de elemento para a mesa por parte da equipa visitada/organizadora da jornada importa a aplicação de uma sanção

pecuniária de 25€ (vinte e cinco euros), a qual deverá ser liquidada até 5 dias úteis após a comunicação administrativa da sanção. O não cumprimento da sanção no tempo regulamentar levará ao agravamento desta em 50%, passando à suspensão da atividade do clube do respetivo escalão passados 15 dias.

- 5.4. Em todas as competições regionais compete aos oficiais de mesa a elaboração da ata de jogo em triplicado. Compete aos árbitros e/ou delegado ANNP a sua validação. Devem os árbitros elaborar um relatório quando tal se justifique o qual deve ser anexo à ata de jogo.
- 5.5. A ANNP por sua própria iniciativa pode designar um delegado associativo para assistir aos jogos que entenda oportunos.
- 5.6. Podem, no entanto, os Clubes solicitar a presença de um delegado associativo, sempre e quando a solicitação tenha entrada na ANNP, pelo menos 10 dias úteis antes do jogo. Os custos dessa solicitação são por conta do solicitante.
- 5.7. Cada uma das competições Regionais indicadas no ponto 3 são organizadas segundo normas específicas e normas gerais comuns a todas as competições incluídas neste regulamento.
- 5.8. Sempre que a ANNP delegue competências de organização de jogos a outra entidade, sócio desportivo, após consulta prévia ou candidatura, é da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora, a montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento do material referido no ponto 11.3 e 11.4 assim como outros requisitos adequados ao nível da Competição.
- 5.9. O Clube visitado ou organizador deve disponibilizar um balneário, com o mínimo de condições de higiene e privacidade, à equipa de arbitragem.

- 5.10. Os jogos devem iniciar-se   hora marcada no respetivo calend rio de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipaç o,   hora para que foram autorizados pela ANNP.

## **6. INSCRIÇÃO NAS COMPETIÇÕES REGIONAIS**

- 6.1. As inscrições nas Competições Regionais devem dar entrada na sede da Associação de Nataç o do Norte de Portugal (ANNP), sita na Rua Ant nio Pinto Machado, 60 4100-068 Porto at   s 19h00m do dia estipulado no Regulamento Espec fico. Fax, Email: [info@annp.pt](mailto:info@annp.pt)
- 6.2. Em caso de ren ncia aplicar-se-  o estipulado neste regulamento.
- 6.3. A inscriç o ser  efetuada em formul rio pr prio, disponibilizado pela ANNP, devidamente assinado por quem obrigue o S cio Desportivo, com identificaç o leg vel e carimbo do clube.
- 6.4. A inscriç o ter  obrigatoriamente de ser acompanhada da respetiva taxa ou comprovativo de transfer ncia banc ria, sob pena de n o ser aceite.
- 6.5. A inscriç o, qualquer que seja a competiç o a que se destina, tem, obrigatoriamente, de indicar a piscina que funcionar  como “casa” e/ou jornadas concentradas, a qual tem de possuir as dimens es regulamentares definidas pelo Regulamento Espec fico. Na falta destes requisitos a inscriç o ser  devolvida e n o aceite.

## **7. SISTEMA DE COMPETIÇÕES**

- 7.1. A todas as competiç es ser o aplicadas as regras de jogo oficiais (regras de jogo FINA), exceto no escal o de Cadetes.
- 7.2. Ap s conhecer o n mero de equipas inscritas nas diversas Competiç es Regionais, a ANNP decidir  sobre a melhor forma de disputa das mesmas.

## 8. CALENDÁRIO E HORÁRIOS DE COMPETIÇÕES

8.1. O sorteio das Competições Regionais e dos locais das jornadas concentradas realizar-se-á após comprovado que todas as equipas inscritas cumpriram com as normas estabelecidas neste Regulamento.

8.2. A data do sorteio das Competições será transmitida por documento enviado aos Clubes. A forma oficial prioritária de comunicação com os Clubes será o correio eletrónico e o site da ANNP.

8.3. Efectuado o sorteio e publicado o calendário só se admitirá alterações através das alíneas do ponto 8.3 ou motivo de força maior, estando ambos os casos sempre dependentes da validação da ANNP.

- a) Os Clubes comunicarão os horários dos jogos das jornadas concentradas no prazo de 10 dias úteis após o conhecimento público a divulgar em circular;
- b) Podem os Clubes acertar entre eles a troca de organização de jornadas concentradas nesse prazo, comunicando essa alteração á ANNP
- c) As jornadas concentradas não poderão ser fracionadas.

8.4. Os eventuais pedidos de alteração de data, local ou hora da realização de um jogo deverão ser solicitados por escrito à Direcção da ANNP, em formulário próprio, com a antecedência de dez dias úteis, relativamente à data da jornada, sendo sujeito ao pagamento de uma taxa de € 100 pelo Clube requisitante. O não cumprimento integral deste requisito invalida o pedido.

O mesmo só terá validade se a ANNP o confirmar e notificar os Clubes envolvidos.

8.5. No caso de não ser aceite o pedido de alteração do jogo a verba será devolvida ao Clube requisitante.



8.6. Se qualquer jogo não for realizado na data e hora previstas no calendário, por motivos de força maior, devidamente comprovados e fundamentados, ficará marcado para a sexta-feira seguinte pelas 21h30 na casa da equipa visitada.

8.7. Nenhum jogo pode ser jogado após a última jornada da Competição.

8.8. Sempre que se verifiquem alterações aos jogos por solicitação ou imposição da ANNP/FPN, não ficam os intervenientes sujeitos ao pagamento de qualquer taxa adicional.

8.9. Os horários dos jogos devem observar os seguintes critérios:

- a) Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respetivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela ANNP.
- b) Os jogos devem ser marcados, preferencialmente, com a diferença de uma hora e um quarto entre eles (1h15).
- c) No caso de existirem competições nacionais no mesmo dia, e de forma a não sobrecarregar a arbitragem, deverão os jogos nesses dias iniciar-se entre as 09h00 e as 14h00. Nos restantes casos poderão iniciar-se entre as 09h00 e as 21h00 de Sábado e as 09h00 e as 19h00 de Domingo e/ou Feriados.
- d) Os árbitros deverão, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.



## 9. PONTUAÇÃO E RESOLUÇÃO DE EMPATES

9.1. A pontuação por jogo para todas as competições regionais será a seguinte:

Vitória .....	3 Pontos
Empate .....	1 Pontos
Derrota .....	0 Pontos
Abandono / Falta de comparência	0 Pontos

9.2. Nos Campeonatos Regionais a uma volta, em caso de existir um empate em número de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- O melhor classificado será a equipa que tenha somado mais pontos nos encontros disputados entre elas.
- O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos geral (golos marcados - golos sofridos).
- O melhor classificado será a equipa que tenha maior número de golos marcados.

9.3 Nos Campeonatos Regionais a duas voltas, em caso de existir um empate em número de pontos entre duas ou mais equipas, o desempate far-se-á da seguinte forma:

- O melhor classificado será a equipa que tenha somado mais pontos nos encontros disputados entre elas.
- O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos nos jogos disputados entre elas (golos marcados - golos sofridos).

- c) O melhor classificado será a equipa que tenha marcado maior número de golos, nos jogos disputados entre elas.
- d) O melhor classificado será a equipa que tenha a maior diferença de golos geral (golos marcados - golos sofridos)

9.4. Nas restantes competições proceder-se-á de acordo com o seu Regulamento Específico.

## 10. PRÉMIOS

A equipa classificada em 1º lugar receberá medalhas, até ao máximo de 20 (vinte), e uma Taça.

## 11. CONDIÇÕES TÉCNICAS

### 11.1. Campo de jogo

- a) Distância entre as duas linhas de golo → 20 a 30,0 m
- b) Distância mínima entre o limite do campo e a linha de golo → 0,30 m
- c) Distância entre as duas linhas laterais → 10,0m a 20,0 m
- d) Profundidade mínima do campo → 1,80 m (de preferência 2,0m)

### 11.2. Tempo de jogo

- a) Todas as competições regionais serão jogadas: 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos de tempo útil cada, com intervalos de 2 (dois) minutos entre cada um deles.
- b) As competições de Infantis serão jogadas em 4 (quatro) períodos de 6 (seis) minutos de tempo útil cada, com intervalos de 2 (dois) minutos entre cada um deles.

### 11.3. Bolas

- a) O Clube considerado como visitado, ou organizador no caso das jornadas concentradas, dever  pr   disposio da equipa de  rbitros um m nimo de 8 (oito) bolas em perfeitas condioes de presso e uso. Para al m disso, dever  o organizador providenciar um recipiente onde as bolas dever o ser depositadas, evitando que as mesmas estejam em contacto com o ch o. Essas bolas dever o ser disponibilizadas para o aquecimento das equipas, em n mero igual.
- b) A bola oficial das competioes ser  a da marca TURBO. O incumprimento desta norma dever  constar na ata de jogo a fim de dar seguimento para o Conselho de Disciplina.

### 11.4. Marcador Eletr nico

- a) Nas piscinas onde se realizem jogos de competioes regionais dever  estar dispon vel um marcador eletr nico que reflita o resultado e o tempo real de jogo. Dever o dispor necessariamente de dois (2) marcadores de 30 segundos recomendando-se que o tempo geral de jogo seja indicado de forma descendente.

O marcador geral e os cron metros de posse de bola dever o estar situados num s tio de f cil visualizao, tanto para os  rbitros como para os jogadores e p blico.

Dever o estar os organizadores prevenidos com cronometragem manual, para o caso de haver uma falha t cnica no decorrer do jogo.

## **12. ARBITRAGEM**

### **12.1. Substituição dos árbitros que iniciaram o jogo**

Nos Jogos dirigidos por um só árbitro, se este se lesionar e que o impeça de continuar a dirigir o jogo poderá ser substituído por um árbitro que esteja presente, o qual terminará o jogo.

12.2. Nos Jogos dirigidos por uma dupla de arbitragem se um dos árbitros contrair uma lesão que o impeça de continuar a dirigir o jogo não será necessário assegurar a sua substituição, sendo o jogo terminado pelo outro árbitro da dupla.

12.3. Nenhum outro árbitro poderá continuar um jogo quando os árbitros que iniciaram o tenham interrompido por terem sido agredidos ou por questões de segurança.

## **13. FALTA DE ÁRBITROS NOMEADOS**

13.1 Nenhum jogo pode deixar de se realizar por falta dos árbitros oficialmente nomeados para o dirigir.

13.2 Se à hora marcada para o início do jogo os árbitros não tiverem comparecido a sua substituição será assegurada pelos clubes sob responsabilidade dos delegados das equipas os quais devem resolver o problema, de acordo com a seguinte ordem:

- a) Escolher para a realização do jogo dois ou um árbitro em atividade que se encontre presente na piscina assegurando a escolha dos árbitros de categoria mais elevada ou, quando de igual categoria, o mais antigo;

- b) No se encontrando presente qualquer  rbitro em atividade a escolha para a realizao deve recair num  rbitro licenciado que esteja presente;
- c) No se encontrando presente qualquer  rbitro no ativo ou licenciado a escolha para a realizao do jogo poder  recair num elemento que esteja presente e re na o consenso dos Delegados;
- d) Se no for poss vel o consenso entre os Delegados relativamente   escolha o jogo ter  de ser dirigido por elemento designado por cada uma das equipas, que poder  ser: jogador, capito de equipa, delegado e treinador, ficando o crit rio de escolha ao cuidado de cada clube.
- e) Os elementos indigitados pelos clubes da responsabilidade dos delegados obrigam-se a realizar o jogo at  ao fim sem alterao dos elementos escolhidos;
- f) Caso uma das equipas tenha o numero m nimo de jogadores inscritos na ata de jogo e que se faa acompanhar s  pelo treinador o mesmo ter  que desempenhar a funo de  rbitro ou concordar que o elemento da outra equipa arbitre sozinho.

13.3 Independentemente dos  rbitros que, nos termos do ponto anterior, tiverem sido escolhidos para realizar o jogo, tero de ser cumpridas todas as formalidades regulamentares como se o jogo estivesse a ser dirigido pelos  rbitros oficialmente nomeados, designadamente:

- a) A apresentao e registo na ata do jogo, antes do inicio do mesmo, das licenas dos jogadores e demais representantes das equipas em jogo, o qual ser  depois devidamente preenchido pelo oficial de mesa nomeado ou indicado pelos Delegados relativamente  s incid ncias disciplinares, marcadores de golos e resultado final;

- b) Os árbitros nomeados ou indigitados para a realização do jogo devem efetuar a conferência das licenças bem como se for caso disso o relatório complementar sobre todo e qualquer incidente ou expulsão de representantes das equipas que, eventualmente, tenha ocorrido antes, durante e/ou no final de jogo.

13.4 A ata oficial do jogo, bem como o relatório complementar efetuado pelos árbitros que atuaram nas condições indicadas neste artigo, terá o mesmo valor para efeitos de apreciação e decisão desportiva e disciplinar, como se fossem árbitros oficialmente nomeados.

13.5 Nenhuma equipa poderá recusar-se a realizar o jogo, desde que cumprida qualquer uma das condições previstas nos pontos anteriores deste artigo sob pena de lhe ser averbada uma falta de comparência e de lhe serem aplicadas as sanções respetivas atento ao disposto no Regulamento Específico Regional e Regulamento Disciplinar da F.P.N.

13.6 Quando se verificar a falta de árbitros oficialmente nomeados para um jogo, tal facto deverá ser obrigatoriamente comunicado pelo clube visitado ao Conselho Regional Arbitragem.

13.7 Os árbitros que, de forma continuada, faltarem ao jogo para o qual foram nomeados estão sujeitos ao estipulado no Regulamento Disciplinar da FPN.

13.8 Todos os árbitros nomeados devem comparecer devidamente equipados sob pena de não poderem participar no jogo.

13.9 Se houver atitudes de negligência da parte dos árbitros nomeados a direção da A.N.N.P. informará o conselho Regional Arbitragem da possibilidade de suspender a filiação dos árbitros em questão.

## **14. RENÚNCIA**

14.1 Os Clubes que se tenham inscrito nas competições Regionais poderão renunciar a estas no tempo e forma estipulada.

14.2A renúncia deverá ser formalizada por escrito à Direção da ANNP, assinada por um representante legal do clube e na qual se fará constar o motivo pelo qual está a renunciar.

14.3 A renúncia apresentada em devido tempo e forma sofrerá uma penalização de 50% do valor da inscrição.

14.4 A renúncia não apresentada no tempo ou forma devida será considerada como desistência ou abandono com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina.

14.5 O direito à renúncia poderá ser exercido até às 19h00 do último dia útil, imediatamente anterior à data marcada para o sorteio.

## **15. FALTA DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA**

15.1 Quando uma equipa não se apresenta no local de jogo a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 0 (zero) - 30 (trinta), sendo-lhe atribuídos 0 (zero) pontos.

15.2 A segunda falta de comparência da mesma equipa numa determinada competição acarretará a sua exclusão da prova com todos os efeitos previstos no Regulamento de Disciplina.

15.3 Quando uma das equipas não se apresenta no local de jogo, e decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, os árbitros nomeados, deverão dar o jogo por terminado, mencionando o facto no boletim do jogo.

15.4 Em caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas e



atribuídos 0 (zero) pontos e 0 (zero) golos, a cada uma delas. Os árbitros nomeados para o mesmo, devem mencionar no seu relatório as ausências verificadas.

15.5 À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas no 15.1 e 15.2 deste artigo, ser-lhe-ão aplicadas as sanções administrativas e financeiras previstas no Regulamento Geral da FPN.

15.6 Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma competição, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tendo feito parte.

15.7 Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados não são levados em consideração, para efeitos de "goal average" ou pontuação.

15.8 A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.

15.9 Nas competições a eliminar a falta de comparência ao jogo por parte de uma/ambas as equipas motiva a eliminação imediata das mesmas.

## **16 . JOGOS NÃO EFETUADOS OU NÃO TERMINADOS**

16.1 Quando por decisão dos árbitros qualquer jogo não se realize ou seja interrompido, por motivos de força maior, devidamente comprovados, mas alheios aos intervenientes e estando estes todos presentes, o mesmo será repetido.

16.2 Excetuam-se as motivadas por deficiências da piscina ou da sua envolvente ou outras da responsabilidade do Clube visitado, ou

considerado como tal, caso em que o jogo não será repetido e será atribuída falta de comparência ao Clube visitado.

16.3 Quando a interrupção do jogo seja imputada a qualquer das equipas intervenientes, ou ao público a elas afeto, à ANNP é reservado o direito de homologar, ou não, o resultado existente à altura da interrupção, depois de apreciado o relatório dos árbitros.

## **17. DOCUMENTAÇÃO**

17.1 Qualquer agente desportivo só poderá figurar na ata de jogo no exercício de uma só função, seja como jogador, treinador, delegado, médico ou fisioterapeuta, ainda que disponha de licença desportiva para várias funções.

17.2 Em todas as competições, os agentes desportivos deverão dispor, em cada jogo, de um documento oficial que acredite a sua identidade (cartão ANNP / Cartão do Cidadão / BI / passaporte / Carta de condução / Credencial), que os árbitros e/ou Delegados ANNP, solicitarão no caso de duvida sobre a identidade e/ou idade de um atleta, treinador ou oficial.

17.3 Os árbitros devem confirmar a veracidade de que todos os inscritos na acta, sejam jogadores, técnicos, delegados ou pessoal sanitário, etc. que participam num determinado jogo são os que constam na própria listagem.

17.4As equipas devem promover a entrega das referidas licenças por ordem e apenas dos elementos intervenientes ao jogo à equipa de arbitragem, 30 (trinta) minutos antes do início do jogo.

## 18. PROTOCOLO

18.1 Os jogadores das duas equipas devem dispor de um equipamento desportivo composto por: fato de banho, gorro e traje desportivo.

18.2 Antes da apresentação das equipas, os jogadores de ambas as equipas deverão colocar-se à disposição dos árbitros, para que estes comprovem que se dispõem a jogar de acordo com as regras (fatos de banho, unhas, óleos, toucas silicone da cor do gorro...)

18.3 Se as equipas jogarem com cores diferentes do azul ou branco deverão comunicar aos árbitros antes do início do jogo. Caso os árbitros entendem, deverão as equipas adoptar a cor branca (visitado) e/ou azul (visitante).

18.4 No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul, deverão proceder à entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros.

18.5 Poderá ser inserida publicidade nos gorros até ao máximo de 16 cm<sup>2</sup>, não podendo em qualquer caso sobrepor-se ou confundir-se com os respectivos números.

18.6 Antes do início do jogo, as equipas disporão de um espaço de tempo mínimo de 30 minutos, e 10 minutos no caso de jornadas concentradas, para fazer o aquecimento.

18.7 Em todas as competições regionais antes do início do jogo proceder-se-á à apresentação das equipas, sem gorro na cabeça, e usando todos os jogadores o mesmo uniforme (fato de banho ou traje desportivo). As equipas devem alinhar no lado contrário ao seu banco para que quando se cruzem possam seguir imediatamente para o seu lado do campo. A equipa visitada permanece no sítio, devendo a equipa visitante cruzar-se com eles para a saudação.

## 19 TAXAS DE INSCRIÇÃO

As taxas de inscrição nas competições regionais são as seguintes:

COMPETIÇÃO	TAXAS
Campeonato Regional Absoluto Masculinos	310 Euros
Campeonato Regional Juniores Masculinos	300 Euros
Campeonato Regional Juvenis Masculinos	300 Euros
Campeonato Regional Infantis Masculinos	300 Euros
Campeonato Regional Absoluto Femininos	250 Euros
Campeonato Regional Juniores Femininos	250 Euros
Campeonato Regional Juvenis Femininos	250 Euros
Campeonato Regional Infantis Femininos	250 Euros
Campeonato Regional Cadetes Mistos	40 Euros

## 20 DISCIPLINA

Em matéria disciplinar regularão as disposições do Regulamento Disciplinar da FPN, sem prejuízo das sanções que se encontram previstas no presente Regulamento.

## 21 CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da ANNP.

# REGULAMENTO ESPECIFICO COMPETIÇÕES REGIONAIS

## 1.1 PARTICIPAÇÃO

Os diversos Campeonatos serão compostos por todas as equipas que se inscreverem.

No Campeonato Regional de Cadetes Mistos poderão inscrever-se equipas compostas só por atletas masculinos, só por atletas femininos ou por atletas de ambos os sexos. Um Clube pode ter uma equipa masculina, outra feminina e outra Mista, no entanto os elementos de cada equipa não poderão saltar de uma equipa para outra.

## 1.2 GRUPO DE IDADES

Estão autorizados a participar nesta Competição todos os atletas nascidos nos seguintes anos conforme abaixo indicado:

### Seniores

94 + Velhos e igualmente os nascidos em 1995, 1996, 1997 e 1998, que cumpram com o disposto nos

termos do decreto-lei n.º 345/99 de 27 de Agosto.

### **Juniores**

95 e 96 e igualmente os nascidos em 1997, 1998, 1999, que cumpram com o disposto nos

termos do decreto-lei n.º 345/99 de 27 de Agosto.

### **Juvenis**

97 e 98 e igualmente os nascidos em 1999, 2000 e 2001, que cumpram com o disposto nos

termos do decreto-lei n.º 345/99 de 27 de Agosto.

### Infantis

99 e 2000 e igualmente os nascidos em 2001 e 2002, que cumpram com o disposto nos termos do decreto-lei n.º 345/99 de 27 de Agosto.

### Cadetes

2001  
2002  
2003  
2004

## 1.3 SORTEIO

A data do sorteio da Competição será transmitida por documento enviado aos Clubes. A forma oficial prioritária de envio de comunicação com os Clubes será o correio eletrónico e o site da ANNP.

## 1.4 HORÁRIOS

- a) Os jogos devem iniciar-se à hora marcada no respetivo calendário de jogos ou, em caso de adiamento ou antecipação, à hora para que foram autorizados pela ANNP.



- b) Os jogos devem ser marcados, preferencialmente, com a diferença de uma hora e um quarto entre eles (1h15).
- c) No caso de existirem competições nacionais no mesmo dia, e de forma a não sobrecarregar a arbitragem, deverão os jogos nesses dias iniciar-se entre as 09h00 e as 14h00. Nos restantes casos poderão iniciar-se entre as 09h00 e as 21h00 de Sábado e as 09h00 e as 19h00 de Domingo e/ou Feriados.
- d) Os árbitros deverão, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou ainda por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o começo do jogo, tempo findo o qual o jogo não se poderá iniciar.

## 2. PRÉMIOS

A equipa classificada em 1º lugar receberá medalhas até ao máximo de 20 (vinte), e uma Taça.

=====ANNP=====

20 SET 2013

A DIRECÇÃO